

Aviso n.º 17/2020_2021

Contratação de Docente – Grupo 110

Horário n.º 13

Nos termos do estabelecido nos artigos n.º 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, está aberto, até 03 de maio de 2021, o procedimento para a contratação de um docente para o grupo 110 – 1.º Ciclo.

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Incerto.
2. **Número do horário:** 13
3. **Tipo de necessidade:** Contratação de docente – Grupo de recrutamento.
4. **Grupo de recrutamento:** 110 – 1.º ciclo do Ensino Básico.
5. **Caracterização das funções a exercer:** Lecionar o currículo do 1.º ciclo do Ensino Básico.
6. **Duração do contrato:** Temporário.
7. **Número de horas:** 25 horas semanais.
8. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima.
9. **Requisitos de admissão:**

Candidatos profissionalizados no grupo 110, ou com habilitação própria para a docência no grupo 110. Os candidatos devem preencher a aplicação informática no site da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

10. Critérios de seleção:

- Graduação Profissional – Ponderação 100%
- Graduação Profissional – nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
- OU
- Classificação académica – nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Freixo, 28 de abril de 2021

O Diretor, 